



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023/SEAD - 2º RELANÇAMENTO

CADERNO DE RESPOSTA Nº 001

REFERENTE AO(S) PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTO

Processo nº 00002.002709/2023-24

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A SUBSIDIAR CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CORTINA DE AR E CLIMATIZADOR, COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO**, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração e demais Órgãos e Entes que compõem a Administração Pública Estadual, realizado através de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, conforme especificações, condições e quantidades estimadas constantes no **ANEXO ÚNICO** deste Termo de Referência.

**EMPRESA(S) SOLICITANTE(S): PROCER TECNOLOGIA (CNPJ n. 23.035.184/0001-20).**

**1. DO(S) PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTO:**

**1.1 Pedido de esclarecimento da empresa PROCER TECNOLOGIA.**

A empresa apresentou pedido de esclarecimento no dia 12/09/2023 às 16:52h conforme consta no e-mail (id. 9173178 do Processo 00002.002709/2023-24), a seguir transcrito:

“...

**No que diz respeito a instalação dos equipamentos de ar condicionado:**

**Questionamento 1)** O local a ser instalado possui Tubulação Frigorífera pronta?

**Questionamento 2)** Caso esteja pronta, quais seriam as bitolas da tubulação (em polegadas)?

**Questionamento 3)** A instalação dos aparelhos será parede/parede padrão de 3 metros ou será com tubulação extra?

**Questionamento 4)** Caso seja com tubulação extra, é por conta da contratada ou da contratante

**Questionamento 4.1)** Se for pela contratada, qual será a metragem a ser considerada para instalação?

**Questionamento 4.2)** As linhas refrigeradoras deverão passar por dentro de forro ou embutido na parede? Caso a resposta seja positiva solicitamos informar quais a capacidade e quantidade de equipamentos que exigem a passagem por dentro de forro?

**Questionamento 5)** Já existe elétrica pronta nos locais onde serão instalados os equipamentos ou a parte elétrica será por conta da contratada?

**Questionamento 5.1)** Caso a elétrica seja por conta da contratada, deverá ser fornecido disjuntores com cabeamento desde o quadro de força ou puxar a elétrica da tomada mais próxima?

**Questionamento 5.2)** Qual a metragem dos cabos PP necessários para ligação elétrica a ser considerada na proposta

**Questionamento 5.3)** Será necessário instalação de quadros elétricos para a distribuição de energia ou já existem quadros elétricos disponíveis e dimensionados para recebimentos dos ar condicionados em cada unidade?

**Questionamento 5.4)** Será necessário efetuar conexão elétrica entre o quadro interno e a entrada de energia externa na rua?

**Questionamento 6)** Os locais de entrega e instalação serão prédios? Se sim, quantos andares possuem? Haverá necessidade guincho para içamento dos equipamentos?

**Questionamento 7)** O Dreno da máquina já está pronto, ou ficará a cargo da contratada?

**Questionamento 7.1)** Caso seja a contratada, o sistema de dreno é com cano PVC ou mangueira?

**Questionamento 7.2)** Com relação aos pontos de drenagem de água já estão disponíveis nos locais onde não tiver condições de efetuar o escoamento externamente

**Questionamento 7.2)** 10 - Existe a necessidade de instalação de bombas de dreno?

**Questionamento 8)** Que tipo de estrutura será instalado o equipamento (sobre forro, DryWall, alvenaria, piso cerâmico, impermeabilização, etc)?

**Questionamento 9)** Haverá necessidade de remoção de equipamentos antigos? Se sim, quantas unidades?

**Questionamento 10)** Será necessário serviços de alvenaria: embutir tubulações, pintura, hidráulica?

**Questionamento 11)** Existe alguma restrição no horário de execução da obra como serviços fora do horário de expediente e/ou finais de semana?

**Questionamento 12)** Os equipamentos serão instalados no mesmo local ou em lugares diferentes?

**Questionamento 12.1)** Caso seja em lugares diferentes, tem alguma relação de endereços e as quantidades por cada endereço de instalação ou planta do local de instalação com os pontos definidos?”

**Resposta:** Em relação ao pedido de esclarecimento recomenda-se a leitura do item 3.9 do Termo de Referência contém algumas informações acerca do objeto, a seguir transcritas:

*“3.9. A Instalação de aparelho de ar-condicionado, cortina de ar e climatizador, será com fornecimento de materiais para instalação de até no máximo 10 mts (metros) entre a Unidade Interna e a Unidade externa, incluindo nesta fornecimentos de tubulações de cobre, esponjosos, suportes, fitas, porcas e parafusos compatíveis com a potência do aparelho conforme manual de instalação padrão do fabricante, além de tomadas, fiações, eletrodutos e disjuntores, amortecedores de vibração e drenos compatíveis com a potência do aparelho, conforme ABNT NBR 16655-1, os materiais a serem empregados e o serviço de instalação a serem executados deverão obedecer rigorosamente às normas técnicas mais recentes da ABNT e do INMETRO, em especial: NBR 5.410 - instalações elétricas de baixa tensão; NBR 16401-1 - projeto das Instalações; NBR 16401-2 - parâmetros de conforto térmico; NBR 16401-3 - qualidade do ar interior; NBR 13971 - manutenção programada, além de outras normas e dispositivos legais técnicos vigentes e não citados, relacionados à fabricação do produto.”*

Ressaltamos ainda que o objeto do PREGÃO 11/2023/SEAD é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de aparelhos de ar condicionado, cortina de ar e climatizador, com serviços de instalação acessório, de forma que mais detalhamentos do serviço de instalação serão dadas na formalização da contratação considerando aspectos técnicos dos futuros locais de instalação.

Por todo o exposto, informa-se que as respostas estarão disponíveis no processo SEI nº 00002.002709/2023-24; site da SEAD (<http://licitacao.administracao.pi.gov.br/>); endereço eletrônico LICITACOES-E (<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/consultar-detahes-licitacao.aop>) e se tornará parte integrante do edital e seus anexos do Pregão nº 11/2023/SEAD.

(documento assinado e datado eletronicamente)

Leonardo Carvalho Costa

Pregoeiro da SEAD



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO CARVALHO COSTA Matr.373195-2, Pregoeiro**, em 14/09/2023, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9175976** e o código CRC **35A56130**.

**SEAD-PI-Secretaria de Administração do Estado do Piauí**  
Av. Pedro Freitas, 1900 - Bairro São Pedro - CEP 64018-900  
Fone: - CNPJ:08.839.135/0001-57

[www.ati.pi.gov.br](http://www.ati.pi.gov.br) - e-mail: [contato@ati.pi.gov.br](mailto:contato@ati.pi.gov.br)



Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 00002.002709/2023-24 SEI nº 9175976